



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 149/2013**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidor Municipal.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **ALEX BISPO DELGADILHO – Assistente de Apoio Educacional I**, lotado na Escola Municipal Eduardo Malhado, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 01/09/2009 e será gozada no período de 02/05 a 01/08/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 22 de abril de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal